



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 11/81

CONCEDE BENEFÍCIO FISCAL.

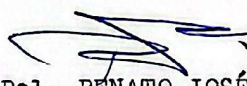
Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos contribuintes em atraso com o pa
gamento dos tributos municipais, é concedida redução de
cinquenta por cento (50%) dos juros, correção monetária
e multa, desde que saldem seus débitos até a data de
dez (10) de julho de 1981.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1981.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL